



Consórcio Intermunicipal de  
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
dos Municípios de Firminópolis, São Luís  
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE  
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM  
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA  
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

17/03/2022

PORTARIA Nº 17/2022 - CIGIRS, 17 de março de 2022.

**"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 01/2022 de 03 de janeiro de 2022.

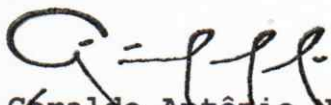
**R E S O L V E:**

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), conforme Decreto Nº 01/2022, art. 1º, I (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para protocolar ofício de nº 25/2022, solicitando o repasse da 4ª (quarta) parcela da construção da trincheira 02.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 17 de março de 2022.

  
**Geraldo Antônio Neto**  
Presidente do CIGIRS

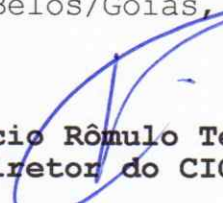
**R E C I B O**

**Bruto R\$ 120,00**

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 17 de março de 2022.

  
**Fabício Rômulo Teixeira**  
Diretor do CIGIRS

DECRETO Nº 01/2022 - CIGIRS, DE 03 de janeiro de 2022.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE  
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM  
INSCRIÇÃO TEOR NO PLACAR DA  
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GO

03/01/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O  
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS  
DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos,  
Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas  
atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o  
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do  
CIGIRS quando em viagem ou a serviço desta AUTARQUIA;

**CONSIDERANDO** que os valores são compatíveis com os valores praticados  
no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder  
legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de  
Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás,  
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS,  
através de portaria do Presidente dessa Autarquia, após ser verificada  
a existência de recursos financeiros disponíveis:

**I.** Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros  
de distância da cidade de São Luís de Montes Belos/GO a serviço do  
CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 120,00 (cento e  
vinte reais);

**II.** Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta)  
quilômetros de distância da cidade de São Luís de Montes Belos/GO a  
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$  
240,00 (duzentos e quarenta reais);

**III.** Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais  
de 90 (noventa) quilômetros de distância da cidade de São Luís de  
Montes Belos/GO, caso em que será devida diária no valor de R\$ 360,00  
(trezentos e sessenta reais);

**IV.** Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**V.** Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

**VI.** Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), por mês, a título de indenização pelos custos de combustível e depreciação de seu veículo, devido aos deslocamentos diários ao aterro sanitário, localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

**Art. 2º** As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

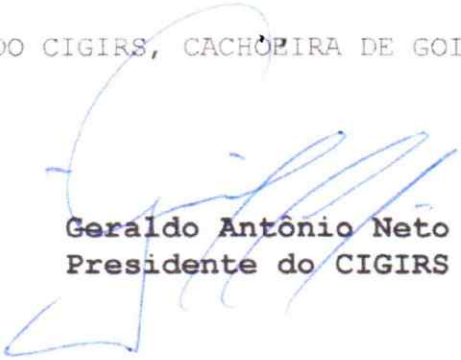
**Art. 3º** A indenização no que se refere o Art. 1º, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

**Art. 4º** O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

**Art. 5º** Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o decreto de nº 004/2021 de 11 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 03 de janeiro de 2022.



Geraldo Antônio Neto  
Presidente do CIGIRS

Ofício nº 25/2022 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos/GO, 17 de março de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito

Fausto Mariano Gonçalves

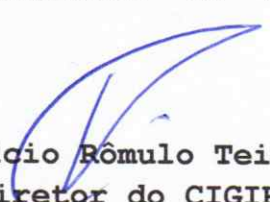
Turvânia - GO

**Assunto: SOLICITA O REPASSE PARA CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA 02**

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, **solicitar** de Vossa Excelência que efetue o repasse da 4ª (quarta) DE 10 PARCELAS - referente a construção da trincheira 02, com o vencimento dia 20 de março/2022, no valor de **R\$ 12.201,37** (doze mil e duzentos e um reais e trinta e sete centavos), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, 662, Centro, CEP: 76.100-000, na Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal, referente ao **Contrato de Rateio nº 11/2021**.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Fabrício Rômulo Teixeira**  
Diretor do CIGIRS



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

|                |                                                                                            |            |                  |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Nº do Processo | 1556/2022                                                                                  | TRAMITAÇÃO | ORDINÁRIA        |
| Interessado    | 4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS                                                   |            |                  |
| CPF/CNPJ       | 20.808.466/0001-25                                                                         | Atuação    | 17/03/2022 14:25 |
| Atuado por     | ANDRESSA SOARES FERREIRA                                                                   |            |                  |
| Assunto        | OFÍCIO                                                                                     | Nº         | 29/2022          |
| Descrição      | SOLICITA O REPASSE PARA CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA 02 CONFORME OFÍCIO Nº. 25/2022 DO CIGIRS. |            |                  |
| Destino        | FINANÇAS                                                                                   |            |                  |
| Documento      |                                                                                            |            |                  |
| Ambiente       | Interno                                                                                    |            |                  |
| Tipo           | Contábil                                                                                   | Valor:     | 12.201,37        |
|                |                                                                                            | Dt. Doc.:  |                  |



|       |       |         |    |            |    |       |           |    |          |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|----------|
| Comp. | Banco | Agência | C1 | Conta      | C2 | Série | Cheque nº | C3 | RS       |
| 018   | 104   | 1943    | 0  | 06000311-4 | 4  | AAA   | 901287    | 7  | #100,00# |
| 018   | 104   | 1943    | 0  | 06000311-4 | 4  | AAA   | 901287    | 7  |          |

Pague por este cheque a quantia de cento e vinte reais e centavos acima

a FABRICIO ROMULO TEIXEIRA: REF= PORTARIA 17/2022 ou à sua ordem

S. LUIS GO, 17 de março de 20 22

**CAIXA**

SAO LUIS DE MONTES BELOS  
AV HERMOGENES COELHO, 2085  
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO  
CONFEÇÃO: 03/22

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR  
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCARIO  
DESDE 02/2015

901287 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 901287 7